

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 004, de 05 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir os Créditos Adicionais que menciona, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em Exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 836.580,00** (oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – Rec Federal

- **Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente do Contrato de Repasse Nº 940375/2022/MAPA/CAIXA, da União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, objetivando a execução de ações relativas à agropecuária sustentável, em igual valor, acrescido dos rendimentos.
- **Art.** 3° Para atender a contrapartida, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária, servindo de recurso o superavit financeiro do exercício anterior, em igual valor:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de fevereiro de 2024.

FABIANO ROGERIO IMMICH,

Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

Santa Clara do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ainda em junho do ano passado, pela Lei Municipal nº 2869/2023, o Município foi autorizado a abrir um Crédito Especial, para atender ao Contrato de Repasse Nº 940375/2022/MAPA/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, no valor de R\$ 836.580,00, com o fim específico de adequação de estradas vicinais na zona rural, dando continuidade à pavimentação da Estrada Geral a Nova Santa Cruz.

Entretanto, como todas as licitações para a contratação de empresas para a execução dos serviços de pavimentação restaram frustradas, o crédito especial não pode mais ser reaberto neste exercício, e assim necessitamos de nova autorização para a utilização e aplicação destes recursos.

Além disto, já solicitamos a autorização para a suplementação do valor de até R\$ 150.000,00, para atender a contrapartida, haja vista que a previsão também estava incluída no orçamento de 2023.

Diante disto, enviamos a matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, na expectativa de sua apreciação e aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em Exercício.

Ao Senhor Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN, Presidente do Poder Legislativo, SANTA CLARA DO SUL – RS.